

PROJETO LEI EXECUTIVO 80/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), no Orçamento Programa do Município de Chapadão do Sul – MS, destinado a custear a despesas do programa: Implantação e Manutenção de Cursos de Aprendizagem e Formação Profissional.

Parágrafo único. O crédito de que trata este artigo objetiva cobrir despesas, conforme discriminação abaixo: 40 Secretaria Municipal de Assistência Social 40.104 Fundo Municipal de Investimentos Sociais 12.363.0010.2108 Implantação e Manutenção de Cursos de Aprendizagem e Formação Profissional. 33.90.30 001 Material de Consumo R\$ 5.000,00 33.90.36 001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.000,00 33.90.39 001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00 44.90.52 001 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

Art. 2º Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes dos constantes do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

CHAPADAO DO SUL/MS, 19 de Fevereiro de 2010

Poder Executivo

.(a)

